

**Prorrogação do Edital 026 para 31 de outubro**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE OBRAS E EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS**  
**2014**

## **REALIZAÇÃO**

1. A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção de artistas plásticos da cidade, oferecer espaço para exposição de seus trabalhos e adquirir obras para o acervo público da cidade, institui o “Edital de Estímulo à Produção de Obras e Exposição de Artes Plásticas”, proposta sugerida durante a reunião do setor de Artes Visuais da 12ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 27 de abril de 2011, cujo regulamento foi elaborado e aprovado pelos artistas plásticos presentes na reunião de 03 de agosto de 2011 e atualizado em 04 de junho de 2013, atendendo as políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

## **PROPOSTA**

2 . O objetivo deste edital é contemplar artistas residentes em Ponta Grossa, que precisem de um investimento inicial para produzir uma quantidade de obras necessárias para compor uma exposição individual, garantir espaço para exposição dessas obras, que poderão ser comercializadas, gerando um capital de giro para compra de material para novas obras, viabilizando um ritmo constante de produção.

## **PARTICIPAÇÃO**

3 . Poderão participar artistas pontagrossenses natos ou aqui radicados há mais de 02 (dois) anos, com mais de 18 (dezoito) anos de idade, na data de inscrição;

4 . O tema será livre e as obras podem ser apresentadas nas categorias: pintura e escultura;

5 . Cada participante poderá apresentar um projeto de produção de novas obras originais e exposição (não serão aceitas cópias e obras efêmeras), contendo o currículo do artista, fotos de trabalhos já realizados, o detalhamento do conjunto de obras que pretende executar (no mínimo quinze), técnica, dimensão, suporte, quantidade, tema, material necessário para a execução das obras, proposta estética, a poética do trabalho, esboços e estudos sobre o tema proposto e outras informações que o participante julgar relevante para a compreensão da proposta, encadernado em tamanho A4.

6 . O tamanho máximo das obras será de 1,5 X 1,5 x 1,5 metro (incluindo a moldura se houver); e mínimo 0,8 X 0,8 X 0,8 metro.

## **INSCRIÇÕES**

- 7 . Os artistas interessados deverão preencher uma ficha de inscrição contendo: Nome do artista, endereço, telefone, RG, CPF, e-mail, nome do projeto, declaração de estar ciente e concordar com o regulamento.
- 8 . Apresentar um comprovante de residência de no mínimo 02 (dois) anos na cidade de Ponta Grossa.
9. As inscrições e recepção do material serão realizadas pessoalmente, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, das 13h30 às 18h, até 31 de outubro de 2014, com a seleção em 8 de novembro de 2014.
10. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado com a seguinte identificação: “Edital de Estímulo à Produção de obras e exposição de Artes Plásticas 2014- Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa - Rua Dr. Colares 436 – CEP 84010-010 – Ponta Grossa.
11. O material enviado não será devolvido.

## **JULGAMENTO**

- 12 . A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) pessoas de notoriedade na área das artes plásticas e visuais, indicadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, a qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso;

## **PREMIAÇÃO**

- 13 . Serão concedidos 03 (três) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada um, pagos em duas parcelas;
14. A primeira parcela no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) após a divulgação do resultado e a segunda parcela no Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) será paga após a abertura da exposição e comprovada a qualidade de execução do projeto;
15. A comissão julgadora poderá não conceder os prêmios se julgar que as propostas não tem consistência e/ou qualidade suficientes;

## **EXPOSIÇÃO**

- 16 . A exposição de cada artista selecionado será realizada, em uma das galerias administradas pela FMC, em data a ser acordada entre os artistas e a Divisão de Artes Plásticas da FMC.

## **CONTRAPARTIDA**

17. Em contrapartida, será incorporado ao acervo da Fundação Municipal de Cultura, no mínimo uma obra de cada projeto selecionado, compatível com o valor de mercado e o valor do prêmio.
18. Uma comissão indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural escolherá as obras supracitadas.

## **DEVOLUÇÃO DAS OBRAS**

19. As obras não selecionadas para compor o acervo da FMC deverão ser retiradas até 07 (sete) dias úteis após o encerramento de cada exposição.
20. Após o prazo mencionado, a Fundação Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21 . A decisão da Comissão Julgadora é irrevogável.
- 22 . As obras que não forem retiradas até 60 (sessenta) dias após o término da exposição, serão incorporadas ao acervo da Fundação Municipal de Cultura.
23. O Artista autoriza o uso do seu nome e imagem e de suas obras no material de divulgação do Edital, das exposições geradas pelo edital e outros materiais de divulgação da FMC.
24. Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.
26. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Paulo Eduardo Goulart Netto  
Presidente Fundação Municipal de Cultura